



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA Nº 174, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE PARA O SERVIDOR CLAUDIO LUIS
BARROS GONÇALVES, GRATIFICAÇÃO
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES, Gratificação, conforme Art. 1º da Lei nº 1.396/2017, por compor a Comissão de Processo Administrativo Tributário, a partir da data retroativa de 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de março de 2018.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Adjunta da Administração